



# GOVERNO MUNICIPAL DE **RERIUTABA**

**LEI MUNICIPAL Nº 132/2018 DE 09 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para fazer face a cobertura de despesas, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04: SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0141.2-074 – ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	215.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do disposto da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente

ORGÃO 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0331.1-012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	215.000,00



# GOVERNO MUNICIPAL DE **RERIUTABA**

---

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas por esta lei, mediante decreto utilizando como limite os citados da lei orçamentaria anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, em 09 de junho de 2018.

**Oivaldo Honório Lemos Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**